

dos docentes que cessaram funções por motivo de aposentação no ano civil de 2010:

Maria Cristóvão Dias Silva Álvaro, grupo 110, Índice 340.

17 de Março de 2011. — A Directora, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo*.

204477319

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Aviso n.º 7401/2011

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas (www.anoesaescola.com/viladerei) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento dirigido à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos no período de funcionamento das 9 h às 12 h 30 m e das 14 h às 17.30 h, ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a Escola EBI do Centro de Portugal, Avenida José Cardoso Pires, 6110-117 Vila de Rei, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e direcção de e-mail;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e com as seguintes menções e organização:

i) Nome, endereço e contactos;

ii) Escola onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha;

iii) Formação: — Graus académicos; formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção; acções de formação realizadas.

iv) Experiência: Descrição das principais funções desempenhadas; (não mais de 2500 palavras);

v) Descrição da motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 400 palavras);

vi) Outras indicações complementares que considere necessárias à apreciação da candidatura (não mais de 500 palavras).

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde constem: a) identificação de problemas; b) definição de objectivos e estratégias e os correspondentes indicadores que julgar adequados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre; c) programação de actividades que o candidato se propõe realizar no decurso do mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão do Cidadão)

g) Declaração de Honra relativa à ausência de impedimentos para assunção do cargo.

2.3 — O Projecto de Intervenção, que não deverá exceder 20 páginas A4, deve ser entregue em suporte de papel e em suporte informático, em envelope fechado, com a seguinte formatação: Tipo de Letra — Times New Roman; tamanho 12; espaçamento de 1,5 e margens de 2 cm.

2.4 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.5 — É obrigatória a prova documental autenticada dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei.

3 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos respectivos serviços administrativos.

Os métodos de avaliação são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando designadamente, apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento, além de apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

4 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, no átrio da escola EBI do Centro de Portugal, sendo igualmente divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta, a única forma de notificação dos candidatos.

5 — Qualquer reclamação deve ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da afixação e divulgação na página electrónica do Agrupamento Escolas de Vila de Rei das referidas listas, de acordo com o disposto no artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

14 de Março de 2011. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Margarida Ribeiro Dantas Guimarães*.

204477124

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 7402/2011

Foram homologados por despacho do Director, referentes ao ano escolar de 2010/2011, conforme o Despacho n.º 4287/2011, de 7 de Março no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2011 os Contratos Administrativos de Serviço Docente, colocados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, com a redacção n.º 51/2009 de 23 de Fevereiro, dos professores em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão:

Nome	Grupo	Início de funções
Vitor Manuel Marques da Piedade	250	15/09/2010
Maria Isabel Mendes Mateus	290	13/09/2010
Ana Margarida Semedo Belo Lima	420	12/10/2010
Pedro Nuno Ferreira Guimarães	620	01/09/2010

17 de Março de 2011. — O Director, *Prof. Paulo Alexandre Estêvão Grande Candeias*.

204473974